



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 001/SEMED/2023.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, VALDIRENE INÁCIO DA SILVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS ARTIGOS 269, 270 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 294/PMMA/2002, EXPEDE A PRESENTE PORTARIA, NOS TERMOS SEQUINTE:

Art. 1º. Fica recomposta pelos servidores estáveis abaixo relacionados, após uma membra pedir exoneração do cargo, a Comissão que atua no Processo Administrativo Disciplinar nº 136/PMMA/2023, designadas pela Portaria n. 009/SEMED/2022, de 29/07/2022, que ratificou os termos da Portaria n. 002/SEMED/2022 de 05/07/2022, renumerada para Portaria n. 004/SEMED/2022, do PAD nº 136/PMMA/2022, Servidores Municipais de Ministro Andreazza:

I – Servidor: **ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA** – Matrícula nº 1281 – Presidente;

II – Servidor: **CRISTIANE ARENAS RODRIGUES DE FREITAS** – Matrícula nº 1007 – Membro;

III – Servidor: **EDIANE SIMONE FERNANDES** – Matrícula nº 8219 – Membro;

Art.2º. Fica reconhecido que o atraso nos procedimentos se deve ao fato de que administração conta com número reduzido de servidores de forma que não há como os membros se dedicarem exclusivamente ao trabalho da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 09 de fevereiro de 2023.

VALDIRENE INÁCIO DA SILVA.

Secretária Municipal de Educação.

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município – OAB/RO nº 1549.

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 13/03/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003